



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SEINF/DV MANUT

Estudo Técnico Preliminar N° 04 - SEINF/DV MANUT, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Responsável pela elaboração: Marcelo Carneiro Garcez

Categoria do Objeto: O objeto refere-se à aquisição de portas giratórias detectoras de metais, caracterizando-se como bem permanente, sem a inclusão de serviços de manutenção continuada ou outros serviços correlatos.

1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, aprovado pela Resolução n° 43/2024, disponível para consulta no endereço eletrônico: <https://www.tjam.jus.br/index.php/transparencia/gestao/atos-normativos-e-legislacao-correlata?tipo%5B%5D=493&numero=43&ano=2024&start=0>. A presente demanda está registrada sob o Código PCA **SEINF-2025-95**, referente à aquisição de portas giratórias detectoras de metais, com vistas ao fortalecimento da segurança institucional.

1.2. A demanda encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, especialmente ao Macrodesafio 7 – Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária, bem como ao Projeto 88, voltados ao aprimoramento da infraestrutura física e de recursos materiais, com o objetivo de garantir maior segurança e saúde no trabalho para magistrados e servidores, além de assegurar um atendimento de qualidade ao público jurisdicionado.

1.3. Adicionalmente, a inclusão desta contratação no PCA-2025 está em consonância com o Plano de Logística Sustentável do TJAM, uma vez que a aquisição de equipamentos modernos e em conformidade com as normas de segurança contribui para a racionalização de recursos, a modernização da infraestrutura institucional e o fortalecimento das práticas de sustentabilidade e eficiência administrativa.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A adoção de portas giratórias detectoras de metais atende à necessidade do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) de aperfeiçoar as condições de segurança em suas instalações, tanto na capital quanto no interior. O aumento do fluxo de pessoas e a vulnerabilidade a situações de risco tornam a contratação fundamental para:

- Prevenir o ingresso de armas e objetos ilícitos, elevando a segurança de magistrados, servidores e usuários;
- Melhorar a eficácia dos procedimentos de controle de acesso, reduzindo a necessidade de revistas manuais e otimizando a alocação de recursos humanos;
- Garantir a continuidade das atividades judiciais e administrativas, ao mitigar riscos de incidentes que possam interromper ou prejudicar o atendimento;
- Fortalecer a confiança e a tranquilidade dos jurisdicionados, proporcionando um ambiente mais seguro e adequado às rotinas forenses.

2.2. A pertinência e relevância da contratação estão sustentadas pelos normativos que regem as aquisições públicas e a segurança em instalações do Poder Judiciário, em especial:

- Lei n° 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública;
- Resolução n° 64/2023 - TJAM, que regulamenta a aplicação da Lei n° 14.133/2021 no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
- Lei n° 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), que reforça a importância de mecanismos de controle para impedir a entrada de armas em locais sensíveis;
- Demais diretrizes de segurança institucional e de salvaguarda do patrimônio público.

2.3. Assim, a presente contratação responde à necessidade administrativa de promover segurança, eficiência operacional e bem-estar nas unidades do TJAM, contribuindo para um serviço público de maior qualidade. Alinhada às prioridades descritas no DFD, a medida reforça a política de prevenção de riscos, assegurando controle de acesso qualificado e confiança aos atores do Sistema de Justiça.

2.4. Atualmente, as portas giratórias em uso encontram-se em fim de vida útil, exigindo frequentes manutenções corretivas e a substituição por placas universais, pois as placas eletrônicas originais já não são fabricadas, tornando inviável a manutenção prolongada dos equipamentos. Além disso, o Tribunal prevê a inauguração de novos prédios, como o Centro de Práticas Pedagógicas e o Mário Verçosa, elevando ainda mais a demanda por soluções de segurança adequadas.

2.5. Atualmente, não há Ata de Registro de Preços vigente para aquisição de portas giratórias detectoras de metais no âmbito do TJAM. No âmbito do histórico de aquisições, já houve contratação anterior por meio da Ata de Registro de Preços n° 04/2018, decorrente do Pregão Eletrônico n° 053/2017–TJAM (Processo Administrativo n° 17497/2017). Entretanto, considerando as atuais carências e o surgimento de novas demandas de segurança, a nova licitação torna-se imprescindível para garantir equipamentos modernos, confiáveis e adequados à realidade do TJAM, substituindo as unidades obsoletas e suprindo as necessidades dos prédios a serem inaugurados.

2.6. Foi analisada a possibilidade de inclusão deste objeto em um processo licitatório conjunto com outros itens de segurança ou controle de acesso. No entanto, apesar de identificadas demandas similares que pudessem ser adquiridas conjuntamente (equipamentos de inspeção de bagagem por Raio-X), sem prejuízo da economicidade ou da padronização dos equipamentos, estes não estão previsto no PCA-2025.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Secretaria de Infraestrutura (SEINF).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação - A presente contratação refere-se ao fornecimento e à instalação de 18 (dezoito) portas giratórias com detector de metais, a serem implantadas em unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM). Embora envolva serviço de instalação, trata-se de uma atividade pontual, sem características de serviço continuado, uma vez que será executada apenas no momento inicial da implantação dos equipamentos.

4.2. Critérios e Práticas de Sustentabilidade - Serão observadas práticas de sustentabilidade ambiental, econômica e social, em conformidade com as diretrizes do Plano de Logística Sustentável do TJAM e com o Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras. Entre elas, destacam-se:

- Materiais Duráveis: As portas giratórias devem ser fabricadas em materiais resistentes a impactos e desgaste, prolongando sua vida útil e reduzindo substituições.

- Eficiência Energética: Sempre que possível, priorizar sistemas de controle eletrônico de baixo consumo, alinhados às diretrizes de sustentabilidade do TJAM.
- Descarte Adequado: Em situações de substituição ou descarte de placas eletrônicas, baterias ou outros componentes, observar as normas ambientais vigentes, visando à proteção do meio ambiente.

4.3. Duração do Instrumento de Fornecimento - A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), com vigência de até 12 (doze) meses, conforme previsão do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente e da regulamentação interna do TJAM.

4.4. Instalação e Suporte Técnico - A instalação dos equipamentos será de responsabilidade da empresa contratada, compreendendo a montagem, fixação, calibração, regulagem de sensibilidade e a realização de testes de funcionamento. A contratada deverá fornecer:

- Manual técnico e orientações operacionais para os responsáveis pela segurança local;
- Treinamento básico quanto ao uso e operação dos equipamentos, quando solicitado;
- Suporte técnico inicial, durante o período de implantação, para correções ou ajustes;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo eventuais defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento, com previsão de atendimento técnico in loco durante o período de vigência da garantia.

4.5. Transição Contratual e Transferência de Conhecimento - Considerando que não se trata de serviço contínuo ou complexo com risco de descontinuidade, não se identifica, nesta contratação, a necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas.

Em síntese, a contratação assegura o fornecimento e instalação das portas giratórias, observando-se práticas sustentáveis, garantia mínima e requisitos técnicos indispensáveis para o adequado funcionamento dos equipamentos, tudo dentro do regime de registro de preços e do marco legal vigente.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Levantamento das Soluções Disponíveis no Mercado - Foi realizada pesquisa de mercado junto a diversos fabricantes e fornecedores de portas giratórias detectoras de metais, avaliando-se tecnologias de detecção, robustez dos materiais empregados, grau de automação e confiabilidade das marcas. Constatou-se que há oferta diversificada no mercado, capaz de atender aos requisitos definidos, como sensibilidade ajustável, alerta sonoro e luminoso, estrutura de travamento automático e mecanismos de segurança redundantes.

Não se identificou necessidade de flexibilização de requisitos, pois a maior parte das soluções comercializadas já contempla as especificações técnicas compatíveis com as necessidades operacionais e institucionais do TJAM.

5.2. Contratações Similares em Outros Órgãos e Entidades - Observou-se que diversos tribunais estaduais e órgãos públicos têm adotado soluções semelhantes para controle de acesso e segurança patrimonial, como os Tribunais de Justiça de São Paulo (TJSP), do Distrito Federal (TJDF) e de Pernambuco (TJPE). Além disso, a adoção dessas tecnologias por instituições financeiras e aeroportos demonstra que se trata de uma prática consolidada e eficiente para mitigação de riscos. Tais contratações reforçam a aderência da solução proposta às melhores práticas nacionais de segurança institucional.

5.3. Análise de Alternativas: Compra x Locação - Considerou-se, ainda, a alternativa de locação dos equipamentos, com ou sem serviços de manutenção. Contudo, a análise de custo-benefício indicou que a aquisição direta representa a opção mais vantajosa, sobretudo em função da durabilidade dos equipamentos (vida útil estimada superior a 10 anos) e do baixo custo de manutenção corretiva. A compra proporciona maior economicidade no ciclo de vida do objeto e maior controle patrimonial, além de eliminar dependência contratual prolongada com empresas locadoras.

5.4. Audiência Pública -Tendo em vista a natureza padronizada do objeto, a ampla oferta de mercado e a ausência de alta complexidade técnica ou impacto social relevante, não se identificou necessidade de realização de audiência pública para coleta de contribuições sobre a solução proposta.

5.5. Escolha da Solução - Diante da análise das alternativas disponíveis, a aquisição direta mediante Sistema de Registro de Preços (SRP) foi considerada a solução mais adequada para o atendimento à demanda do TJAM. Essa modalidade permite o atendimento gradual às necessidades da Administração, conferindo flexibilidade na aquisição e padronização do objeto, além de proporcionar:

- Maior competitividade no processo licitatório;
- Otimização de recursos orçamentários com redução de custos no longo prazo;
- Alinhamento às diretrizes de planejamento, eficiência administrativa e segurança institucional.

5.6. Regime de Execução e Critério de Julgamento -A contratação se dará sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, permitindo que o TJAM adquira os equipamentos conforme sua necessidade durante a vigência da Ata.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada especificação de porta giratória detectora de metais, assegurando a melhor relação entre custo, qualidade e desempenho.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. A solução definida para atender às demandas de segurança do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) consiste na contratação do objeto: fornecimento e a instalação de portas giratórias detectoras de metais, com estrutura de segurança reforçada, travamento automático e sensores de alta sensibilidade, a serem implantadas nos prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), conforme demanda institucional. O objeto contempla, ainda, garantia mínima de 12 (doze) meses e suporte técnico durante o período de vigência.

6.2. Especificações Mínimas Requeridas

- 6.2.1. Possuir no mínimo 8 (oito) zonas reais de detecção;
- 6.2.2. A detecção do metal deve ocorrer somente na entrada através de posição do detector de metais na porta giratória sem o uso de sensores de direção;

- Estrutura Física:

- 6.2.3. Construção robusta, com estrutura física em alumínio ou aço com pintura eletrostática natural;
- 6.2.4. Estrutura fixa de vidros laminados transparentes de 8 a 10mm de espessura;
- 6.2.5. Deve ser adotado de dispositivo regulável para atenuação de velocidade ou aceleração, bem como sistema de posicionamento de parada definida, para que as lâminas não se posicionem no centro do portal de entrada e direcionem o fluxo de pessoas;
- 6.2.6. Possuir sistema de travamento com frenagem progressiva para evitar o retorno brusco do carrossel. Também deve ter mecanismo de travamento mecânico, a ser utilizado após o horário de expediente - esse mecanismo não poderá ser acionado por qualquer dispositivo elétrico;
- 6.2.7. Possuir dispositivo de emergência que permita ao funcionário da segurança o rápido destravamento manual em casos de pane;
- 6.2.8. O conjunto girante deve ser composto por folhas giratórias de vidro temperado com espessura mínima espaçadas em 120° (cento e vinte graus) com puxadores individuais, suportadas por dois apoios com mancais de rolamento nas extremidades superior e inferior;
- 6.2.9. O posicionamento definido deve prever o retorno das folhas giratórias com um curso de no máximo 70° do ponto de parada obrigatório, após os 70° deverá não mais retornar, mas, avançar até o posicionamento;
- 6.2.10. O seu movimento deve ser no sentido horário, com bloqueio no sentido anti-horário, de modo a impedir a entrada de usuários no sentido da saída;

- 6.2.11. Permitir fluxo médio de entrada e saída de pessoas, em condições normais de operação de, no mínimo, 10 pessoas por minuto, possuindo sinalização de entrada e saída;
- 6.2.12. Altura interna de aproximadamente 2,00m a 2,20m de vão livre;
- 6.2.13. Largura interna entre 0,80m e 1,00m;

- Fonte de Alimentação:

6.2.12. Circuito independente estabilizado, proveniente de quadro geral da Unidade, comutada automaticamente para a bateria na falta de energia elétrica, com tensão de 100V a 240V(±10%) comutada automaticamente sem a necessidade de intervenção humana, frequência de 50/60Hz, com chave liga/desliga da rede, chave ativa/inibe circuito eletrônico;

- Estabilidade:

- 6.2.13. O sistema deverá apresentar características de estabilidade tais que seus ajustes de operação e acuidade de detecção e sensibilidade não sejam alterados em função das variações físicas e ambientais a seguir:
 - 6.2.13.1. Pre-aquecimento (warm up) dos circuitos;
 - 6.2.13.2. Vibrações decorrentes de esforços mecânicos, tráfego de pessoas, tráfego de veículos, etc.;
 - 6.2.13.3. Movimentação de massas metálicas próxima ao arco detector não deve influenciá-lo;
 - 6.2.13.4. Variações da tensão de alimentação da rede elétrica;
 - 6.2.13.5. Operação entre 0° e 50°C com faixa de umidade de 20% a 95%, sem condensação;

- Rejeição a interferências eletromagnéticas:

- 6.2.14. O detector deverá ser imune a campos eletromagnéticos normais existentes no prédio, a exemplo de emissões de VLF, LF, MF, HF, VHF, UHF, SHF diversas, transmissões de rádio e TV, sistemas de iluminação fluorescente, descarga atmosféricas e perturbações originárias de rede de energia elétrica, motores com escovas, celulares e walkie talkies;
- 6.2.15. Deverá atender aos normativos EN 50081-1 e EN 50082-1;
- 6.2.16. É vetado o uso de sensores que tenham a função de impedir a detecção quando não há passagem de pessoas;

- Interferência de massas metálicas:

- 6.2.17. O detector de metais deve operar normalmente, sem necessidade de reajuste manual ou programação, na presença de massas metálicas de grande porte, estáticas ou em movimento, na região externa próxima ao mesmo;
- 6.2.18. Os circuitos internos devem dispor de recurso de autoajuste eletrônico que realize a compensação de variações de campo magnético ambiental e da presença de superfícies metálicas que sejam colocadas ou retiradas das proximidades da porta giratória;
- 6.2.19. Este autoajuste deverá assegurar a manutenção integral dos padrões de sensibilidade definidos no item previamente ajustados quando o portal for submetido a interferências de massa metálica de material e de dimensão padronizados;
- 6.2.20. As massas metálicas, mesmo de grande porte, que se movimentam e sensibilizam o detector de metais não devem desajustar o equipamento sendo que, cessada a movimentação, o sistema deve retornar a operação normal inicial;

- Controles remotos:

- 6.2.21. Do tipo sem fios, operando por radiofrequência, com atributos de seletividade e exclusividade, de forma a impedir o destravamento da porta por elementos estranhos, utilizando acionadores remotos ordinários, disponíveis no mercado;
- 6.2.22. Deverão utilizar baterias ou pilhas secas facilmente encontradas no mercado nacional, de forma a facilitar sua aquisição pelas dependências do TJAM;

- A PGDM deve incorporar os seguintes dispositivos indicadores de detecção (sinalizações de alarme):

- 6.2.23. Sinalizações visuais, visíveis a até 8 (oito) metros;
- 6.2.24. Sinalizações sonoras, com volume ajustável, audível a até 8 (oito) metros de distância;
- 6.2.25. Sinalização luminosa através de coluna de leds que indicará a zona de detecção, essa deverá abranger da base ao topo equivalente ao pé-direito da porta giratória e permitir seu deslocamento para o local mais adequado a visualização do operador da porta;

- Circuitos Eletrônicos:

- 6.2.26. Deverão permitir a programação digital, via teclado local;
- 6.2.27. Sensibilidade, canal de operação, volume ou inibição do alerta sonoro, tom do alerta sonoro, operação do controle remoto, aplicação de filtros digitais e demais configurações necessários ao bom funcionamento do equipamento;
- 6.2.28. Por se tratar de equipamento microprocessado, não será admitido ajustes por potenciômetros e trimpots analógicos;
- 6.2.29. É exigido o uso de placas de circuito impresso confeccionadas e montadas por processo industrial que cumpra normas profissionais de acabamento e qualidade;
- 6.2.30. Os subsistemas eletrônicos internos que compõem o detector de metais deverão empregar tecnologia digital operada e controlada via microprocessadores;
- 6.2.31. As memórias internas deverão ser não voláteis de modo que não necessitem de energia para manutenção dos dados de modo que assegurem a preservação das programações e ajustes realizados, mesmo no caso de falta de rede e extinção das baterias da fonte de alimentação;
- 6.2.32. Todos os circuitos eletrônicos deverão estar contidos no gabinete instalado na parte superior da PGDM;
- 6.2.33. Todas as partes metálicas do conjunto que compõe a PGDM deverão ser unificadas eletricamente entre si em ponto comum de aterramento;
- 6.2.34. Deverá emitir alerta sonoro quando ocorrer a desconexão dos circuitos com as antenas;

- Ajustes de sensibilidade:

- 6.2.35. Deverá ter ajuste de sensibilidade absoluta diretamente proporcionais à indicação numérica, através de display eletrônico, de forma a permitir realizações de ajuste sem necessidade de utilização de kits de detecção. Desta forma será possível retornar o equipamento à condição de ajuste anteriormente experimentado, com exatidão;

6.2.36. O ajuste de sensibilidade deve ser independente por zona de detecção sendo assegurado que quando ajustados no mesmo nível (número) garantam a uniformidade da detecção (detecção do mesmo objeto na mesma velocidade e mesma orientação) sem a necessidade de ajustes finos para cada zona;

- Aspectos do funcionamento do mecanismo de travamento:

6.2.37. Suportar as solicitações do impacto de travamento sem risco de quebra/desgaste prematuro das peças envolvidas;

6.2.38. O pino de travamento deverá ser composto de material que confira durabilidade;

6.2.39. O mecanismo deverá permitir o retorno das folhas giratórias no sentido horário (visto de cima) para a evasão do usuário;

6.2.40. O mecanismo de travamento deverá possuir dispositivo de amortecimento de impacto e evitar pancadas secas geradas pelo efeito de travamento;

6.2.41. O sistema de travamento eletromecânico deverá suportar acionamento por tempo indeterminado, sem comprometimento da durabilidade do sistema mecânico do carrossel giratório (solenóide, freios de eletromagnéticos, etc.);

6.2.42. A porta deverá dispor de um sistema de fecho mecânico, acionado manualmente, que deverá travá-la de forma segura, em caso de falha no mecanismo de travamento eletromecânico, ou quando convier;

6.2.43. É vetado o uso de amortecedores hidráulicos ou gás com a função de controle de velocidade e de amortecimento de impacto;

- Caixa de passagem de massas metálicas – CPMM:

6.2.48. Cada porta giratória detectora de metais – PGDM deverá ser fornecida com caixa de passagem de massas metálica de policarbonato integrada às suas folhas giratórias;

6.2.49. O custo da CPMM e da sua instalação deverá estar incluso no custo da porta giratória detectora de metais;

6.2.50. A instalação da CPMM deverá ocorrer na mesma época da instalação da PGDM;

- Outras especificações gerais:

6.2.51. Detector de metais do tipo microprocessado – interno ao carrossel – com travamento automático, com alta imunidade a interferências evitando falsos atacamamentos e possibilitando um maior fluxo de pessoas;

6.2.52. Deverá possuir capacidade para detectar armas de fogo, fabricadas em aço ou aço de liga leve, com volume equivalente ou superior ao de um revólver calibre 22, pistola 6.35 ou Glock-36 e os simulacros da norma NILECJSTD- 601.00, nível 3 e 4;

6.2.53. Deverá realizar análise de um volume preestabelecido em conjunto com a análise do tipo de metal, sem alteração de seus parâmetros, permitindo a detecção de uma arma de pequeno porte e a não detecção de um molho de chaves, joias, relógios, etc.;

6.2.54. Deverá possuir a detecção das armas deverá ocorrer de maneira confiável, sem erros, independente da velocidade de passagem e da posição das armas;

6.2.55. Deverá possuir filtros contra ruídos eletromagnéticos externos irradiados ou conduzidos, que não sofram interferências de ruídos elétricos, ondas de rádio, ruídos gerados por computador, caixas eletrônicas, sistemas de iluminação fluorescente, máquinas de xerox e outras interferências causadas por campos eletromagnéticos;

6.2.56. Deverá possuir capacidade de detecção em velocidades de 0,25m/s a 1,5m/s;

6.2.57. Deverá possuir função antissabotagem, ou seja, caso os fios do transmissor ou receptor se rompam, ou sejam desligados, o equipamento deve operar automaticamente na condição de segurança, travando a porta, soando o alarme e indicando o ocorrido;

6.2.58. Deverá possuir conforto acústico: os níveis de ruído emitidos pelos dispositivos não deverão superar os valores estabelecidos pela NBR 10152 da ABNT, para salas de computadores em ambientes de escritórios;

6.2.59. Não oferece riscos a portadores de marca-passos, gestantes e mídias de armazenamento (Cd's, Cartões magnéticos, Pen- Drives e similares);

6.2.60. Atender normas internacionais NILECJ-STD-0601 e NBR5410;

- Testes e Ensaios:

6.2.60. Ao término da instalação, o técnico, juntamente com servidor da Unidade, deverá verificar a funcionalidade do detector de metais quanto ao ajuste da sensibilidade para detecção de arma de fogo;

6.2.61. Após o ajuste do sensor será realizado teste de detecção de arma de fogo, com pessoa portando uma arma nas posições abaixo descritas:

6.2.62.1. Na parte interna da perna direita, junto ao tornozelo, com o cano voltado para baixo e a coronha para trás;

6.2.62.2. Na perna esquerda, junto ao tornozelo, com o cano voltado para cima e a coronha para frente;

6.2.62.3. Fixada junto à parte frontal direita do quadril, por dentro do cinto, com o cano voltado para baixo e a coronha para a direita;

6.2.62.4. Fixada junto à parte frontal esquerda do quadril, por dentro do cinto, com o cano voltado para baixo e a coronha para esquerda;

6.2.62.5. Fixada nas costas, com o cano voltado para a direita e a coronha para baixo (ponta da coronha na altura do umbigo);

6.2.62.6. Fixada sob a axila direita, com o cano voltado para baixo e a coronha voltada para frente;

6.2.62.7. Fixada sob a axila esquerda, com cano voltado para cima e a coronha voltada para trás;

6.2.62.8. Portada sobre a cabeça, com o cano voltado para frente e a coronha voltada para a direita;

6.2.62.9. Portada na mão direita, com o braço esticado totalmente para trás enquanto a mão esquerda empurra a folha giratória da porta para frente;

6.2.63. Para a realização do teste poderá ser utilizada a arma do vigilante, desde que desmuniada e mediante autorização da Administração;

6.2.64. Para cada posição o portador da arma deverá passar 03 (três) vezes pelo centro do portal detector em velocidade rápida e 03 (vezes) em velocidade lenta. O ensaiador não deverá portar qualquer outro objeto metálico de massa considerável no corpo (marca passo, parafuso, reparos ortopédicos implantados) ou no vestiário (fivelas, óculos de armação metálica, chaves, etc.). Nesse teste o detector deverá atuar, travando a porta em todas as passagens;

- Instalação dos Equipamentos:

6.2.65. Caberá à CONTRATADA Dimensionar, fornecer e instalar todos os equipamentos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema;

6.2.66. A CONTRATADA será responsável por qualquer ocorrência externa durante o transporte até a descarga do material, e interna, nas instalações do TJAM, durante o carregamento até a saída do material, que acarrete danos e/ou prejuízos no TJAM ou a terceiros, em decorrência de atos ou omissões suas ou de seus prepostos ou em razão de falhas ou acidentes ocorridos no veículo transportador;

6.2.67. Cada equipamento deverá ser acompanhado da documentação técnica, em português, e de todos os recursos necessários ao seu perfeito funcionamento, conforme especificações técnicas descritas neste documento;

- 6.2.68. Os equipamentos deverão possuir, obrigatoriamente, certificados ou marcas que atestem e declarem que estão em conformidade com as normas técnicas ou outros documentos normativos pertinentes;
- 6.2.69. Os documentos apresentados deverão ser emitidos por organismos de certificação credenciados pelo INMETRO (para o caso de equipamentos nacionais) e/ou por organismos internacionais (para o caso de equipamentos importados);
- 6.2.70. Os documentos deverão ser entregues nas modalidades: "papel" e/ou arquivos eletrônicos;
- 6.2.71. Durante o período de garantia, o contratante deverá realizar todas as manutenções preventivas no equipamento e nos itens relacionados com serviço de instalação, necessárias para o seu perfeito funcionamento. Para isso, deverá apresentar, no momento da instalação do equipamento, um cronograma de manutenções preventivas necessárias.
- 6.3. Para fins de comprovação das especificações técnicas exigidas, será obrigatória a apresentação de catálogos, manuais ou fichas técnicas dos equipamentos ofertados, preferencialmente em português ou acompanhados de tradução. Esses documentos deverão ser fornecidos no momento da apresentação das propostas com o objetivo de assegurar a análise técnica adequada, garantir a compatibilidade com os requisitos do objeto licitado e promover a transparência e isonomia no julgamento das propostas.
- 6.4. Não haverá necessidade de vistoria por se tratar de aquisição.
- 6.5. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho. A instalação será feita em data agendada previamente com a unidade requisitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a entrega. A instalação compreende montagem física, configuração inicial, testes de funcionamento e orientação básica ao usuário.
- 6.6. Os equipamentos serão entregues e instalados em prédio das unidades do TJAM, cujos endereços exatos serão indicados no momento do envio da Nota de Empenho. Caberá à contratada providenciar todos os meios logísticos necessários à entrega e execução do serviço.
- 6.7. O fornecimento será feito de forma parcelada, conforme a demanda formalizada pelas unidades do Tribunal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O quantitativo total estimado, bem como o quantitativo mínimo por aquisição, será especificado ao decorrer deste documento.
- 6.8. A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada, ferramental e insumos necessários para instalação e testes dos equipamentos, bem como infraestrutura logística adequada ao transporte seguro do material até os locais indicados.
- 6.9. Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de instalação, abrangendo defeitos de fabricação e mau funcionamento não decorrentes de uso inadequado. Durante esse período, a assistência técnica deverá ser prestada sem custos adicionais, com atendimento em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação formal do TJAM.
- 6.10. Por se tratar de aquisição não será necessária a adoção de IMR.
- 6.11. O recebimento se dará:
- 6.11.1 Provisoriamente, realizado no prazo até 05 (cinco) dias úteis, para fins de simples conferência da Fiscalização Técnica.
- 6.11.2. Definitivamente, realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado e assinado pelas partes.
- 6.12. Impossibilidade de inclusão do objeto em outro procedimento licitatório. A demanda é específica e de considerável escala, e não há qualquer licitação em andamento que permita acomodar esse fornecimento de forma autônoma ou conjunta, sem prejudicar a competitividade ou o controle gerencial.
- 6.13. Não será permitida a subcontratação de nenhuma parte do objeto ou serviço de instalação prevista no fornecimento das portas giratórias detectoras de metais, devendo a execução integral ser realizada diretamente pela empresa vencedora. Essa proibição visa assegurar o controle de qualidade e a responsabilidade técnica da contratada sobre todos os aspectos do fornecimento, atendendo aos princípios de eficiência e segurança exigidos pelo TJAM.
- 6.14 Para a habilitação técnico-operacional, as empresas licitantes deverão comprovar habilitação técnica por meio dos seguintes documentos:
- 6.14.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência ao fornecimento de portas giratórias detectoras de metais.

7. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

7.1. Não se faz necessária a formalização de Contrato Administrativo, podendo ser substituído pela nota de empenho de despesa, conforme estabelece o Art. 95. da Lei 14.133/2021.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. Para embasar a quantidade estimada de portas giratórias detectoras de metais, foram consideradas tanto a experiência prévia do TJAM com a ARP nº 04/2018 (Pregão Eletrônico nº 053/2017–TJAM, Processo Administrativo nº 17497/2017) quanto o levantamento técnico realizado pela Secretaria de Infraestrutura (SEINF). Esse levantamento incluiu:

- Mapeamento dos pontos de acesso em fóruns e prédios administrativos, na capital e no interior, que necessitam de reforço na segurança ou substituição de portas giratórias em fim de vida útil;
- Projeção de novas instalações, considerando a expansão do TJAM em obras como o Centro de Práticas Pedagógicas e o Fórum Mário Verçosa.

8.2. Assim, 18 (dezoito) unidades foram estimadas para atender às demandas existentes e futuras, possibilitando economia de escala e abastecimento sob demanda ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. Essa quantidade foi validada considerando a interdependência com outras contratações, de modo que não haja sobreposição ou conflito entre projetos.

Ressalta-se que, por se tratar de registro de preços, a indicação genérica dos locais contempla a flexibilidade necessária à Administração para atender demandas futuras não plenamente definidas no momento do planejamento. A menção a "pontos de acesso em fóruns e prédios administrativos, na capital e no interior" visa fornecer aos licitantes um panorama dos possíveis locais de instalação, sem comprometer a economicidade e a agilidade operacional da contratação com a fragmentação do objeto em múltiplos itens ou a vinculação a endereços específicos.

8.3. A escolha desse quantitativo alinha-se aos estudos de segurança internos, que indicam a necessidade de cobertura das unidades obsoletas e dos novos prédios a serem inaugurados. A análise conduzida pela SEINF e pelas unidades de segurança do TJAM confirma que 18 portas giratórias atendem ao planejamento atual, com margem suficiente para eventuais ampliações durante a vigência da ARP.

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	UN	Quantidade	Quantitativo Mínimo
01	SEINF-2025-95	0112607	Porta Giratória com Detector de Metais, para instalação nos Prédios do Tribunal de Justiça do Amazonas, com as especificações, características técnicas, funcionalidades, garantias, serviços adicionais e demais obrigações, especificadas neste documento	und	18	1

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

9.1. Para a definição dos preços referenciais das portas giratórias detectoras de metais, utilizou-se, essencialmente, o Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, que já considera pesquisas prévias de mercado para equipamentos de segurança e controle de acesso. Além disso, foram realizadas consultas pontuais a fornecedores locais e, quando possível, a sites oficiais (Painel de Preços, Catálogo de Materiais do Governo Federal) a fim de verificar os valores médios atualmente praticados por outros órgãos públicos e no mercado em geral.

9.2. Não foram adotados critérios ou memórias de cálculo adicionais, tendo em vista que o foco principal foi consolidar as referências do PCA-2025 e validar os levantamentos iniciais junto ao comércio especializado. Essa abordagem confere ao TJAM uma base de custos atualizada e suficiente para estimar os valores unitários que irão compor o registro de preços.

Item	Código PCA	Código SIASG	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unitário	Val
01	SEINF-2025-95	0112607	Porta Giratória com Detector de Metais, para instalação nos Prédios do Tribunal de Justiça do Amazonas, com as especificações, características técnicas, funcionalidades, garantias, serviços adicionais e demais obrigações, especificadas neste documento	und	18	R\$ 25.000,00	R\$ 45

9.3. Ressalta-se que os valores de referência apurados não se confundem com o valor total estimado da contratação, com este último servindo de balizador para a elaboração do edital e para aferir a competitividade das propostas. O valor total estimado da contratação será definido pela SECOP/DVCOP, considerando consultas adicionais a fornecedores, sites oficiais e, se necessário, dados de compras de outros órgãos. Esse procedimento permitirá identificar o preço médio por porta giratória de acordo com as especificações requeridas, culminando na elaboração do mapa de preços.

9.4. Por tratar-se de uma aquisição de maior porte e, em regra, com valores superiores aos limites de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, não é possível enquadrar esta contratação como dispensa de licitação em razão do valor. Logo, justifica-se a realização de procedimento licitatório via Registro de Preços, assegurando a concorrência ampla e a continuidade no atendimento das necessidades de segurança do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Neste caso, as 18 portas giratórias detectoras de metais possuem especificações idênticas, não havendo variações de modelo ou funcionalidade que justifiquem a segmentação do objeto em lotes distintos. Cada unidade é tecnicamente igual, e a aquisição coletiva favorece:

1. Economia de Escala: A consolidação em um único lote permite negociar melhores condições comerciais, reduzindo custos unitários e propiciando maior competitividade.
2. Facilidade na Gestão e na Padronização: Ao adquirir um modelo único, simplifica-se a fiscalização e a manutenção futura dos equipamentos, assegurando uniformidade no uso e na reposição de peças.
3. Atendimento Homogêneo das Necessidades: Como todas as unidades apresentam o mesmo grau de robustez e sensibilidade de detecção, cada local de instalação recebe o mesmo padrão de segurança, sem prejuízo de performance ou adequação.

Dessa forma, não se vislumbra vantagem em subdividir a contratação em lotes. A aquisição de 18 unidades, tecnicamente equivalentes, não prejudica a competitividade (visto que diferentes fornecedores podem concorrer para ofertar a solução) e, ao mesmo tempo, amplia a economia de escala. Também não se aplica qualquer das hipóteses de vedação ao parcelamento (itens “a”, “b” e “c” do dispositivo), pois:

- A unificação do objeto não restringe a concorrência ou conduz a fornecedor exclusivo;
- Não se trata de sistemas com características distintas ou complementares que exijam subdivisão;
- O processo de padronização se deve à exigência de mesma configuração de portas giratórias, garantindo eficiência, uniformidade e simplificação na gestão operacional.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. A aquisição e instalação das portas giratórias detectoras de metais, conforme as especificações constantes neste ETP, não depende de outras contratações para garantir a completa execução do objeto principal. O fornecimento inclui todos os elementos necessários (equipamentos, componentes, eventual treinamento básico) para o perfeito funcionamento das portas.

10.2. A manutenção preventiva e corretiva deverá ser contratada de maneira autônoma após o término do período de garantia, para suprir a necessidade de suporte contínuo ou planos de manutenção, não configurando, portanto, uma interdependência indispensável ao fornecimento e à instalação inicial dos equipamentos.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Maior Segurança e Prevenção de Riscos

- Controle efetivo de armas e objetos metálicos na entrada dos prédios, reduzindo a probabilidade de incidentes ou ameaças à integridade física de magistrados, servidores e usuários.
- Ambiente de trabalho mais seguro e tranquilo, refletindo positivamente na produtividade das atividades judiciais e administrativas.

12.2. Otimização de Recursos Humanos e Materiais

- Com o auxílio de portas giratórias, diminui-se a necessidade de revistas manuais, permitindo que o pessoal de segurança seja alocado em atividades mais estratégicas.
- Padronização e integração de equipamentos de segurança, possibilitando planejamento mais eficiente de manutenção e gestão de estoques de peças e insumos.

12.3. Eficiência Operacional e Economia

- Redução de custos com incidentes ou situações de emergência, evitando reparos emergenciais e eventuais passivos decorrentes de falhas de segurança.
- A adoção de um processo licitatório via Ata de Registro de Preços contribui para melhores condições comerciais, garantindo economicidade em cada aquisição realizada ao longo da vigência da ARP.

12.4. Melhoria da Qualidade dos Serviços Públicos

- Aumento da confiança de jurisdicionados e visitantes em relação à segurança do ambiente forense, elevando a qualidade do atendimento e a percepção de profissionalismo do TJAM.
- Contribuição para a satisfação do público que frequenta as instalações, assegurando uma experiência mais positiva e segura.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

13.1. Consultas Internas: A Secretaria de Infraestrutura (SEINF) realizou o mapeamento dos locais em que as portas giratórias detectoras de metais serão instaladas, levando em conta o fluxo de pessoas e a necessidade de substituição das unidades obsoletas. Não há exigência de consultas adicionais a outras unidades, pois a demanda de segurança foi consolidada previamente, refletindo necessidades técnicas e operacionais já identificadas.

13.2. Cronograma de Adequação: Como o objeto contempla o fornecimento e a instalação das portas giratórias, o cronograma detalhado de implantação e ajustes (como adequações elétricas ou pequenas intervenções estruturais) será definido pela empresa contratada em conjunto com a SEINF. Caso alguma área apresente requisitos específicos (por exemplo, reforço de piso ou rebaixamento de teto), tais providências serão planejadas e executadas antes ou durante a instalação, de forma a não comprometer o prazo de entrega e funcionamento.

13.3. Capacitação de Servidores: Embora não haja previsão de treinamento extenso, a empresa fornecedora deverá oferecer orientações básicas aos servidores responsáveis pela fiscalização e operação dos equipamentos, sobretudo ao pessoal de segurança. Esse momento servirá para esclarecer os ajustes de sensibilidade, o uso do painel de controle e a realização de liberações emergenciais, quando necessárias. A fiscalização do processo de entrega e instalação ficará a cargo da equipe técnica já designada, não havendo demanda por capacitação especializada além dessas instruções iniciais.

Dessa forma, garante-se que todas as ações acessórias — consultas, cronograma de adequações e capacitação — sejam coordenadas para viabilizar a instalação e a utilização plena das portas giratórias detectoras de metais, atendendo aos padrões de segurança e eficiência exigidos pelo TJAM.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Materiais e Descarte: Por se tratarem de equipamentos eletrônicos, as portas giratórias detectoras de metais podem gerar resíduos tecnológicos (placas, sensores e baterias) ao fim de sua vida útil. Nesse sentido, o fornecedor deve observar as normas ambientais e adotar práticas de logística reversa sempre que houver a substituição ou descarte de componentes, garantindo o envio de tais resíduos a postos de coleta e reciclagem apropriados.

14.2. Eficiência Energética: Embora as portas giratórias representem um consumo moderado de eletricidade para detecção e movimentação, a adoção de circuitos eletrônicos otimizados e fontes de energia de baixo consumo contribui para reduzir o impacto ambiental e despesas com energia. Ademais, o uso de baterias recarregáveis ou de reposição simples evita desperdícios e facilita a gestão de resíduos.

14.3. Sustentabilidade no Ciclo de Vida: Ao longo de seu ciclo de vida, os equipamentos devem passar por manutenções preventivas que assegurem o desempenho estável, minimizem falhas e prolonguem a utilidade dos componentes. Dessa forma, diminui-se a necessidade de substituições precoces, preservando recursos naturais e reduzindo a geração de resíduos.

14.4. Medidas Mitigadoras

- Logística Reversa: Exigir do fornecedor ou da empresa mantenedora a disponibilização de canais de coleta e descarte dos componentes eletrônicos, cumprindo a legislação ambiental em vigor.
- Orientação de Boas Práticas: No momento da instalação, podem ser fornecidos aos responsáveis pela operação instruções sobre desligamentos ou modos de espera (stand-by) para economizar energia fora do horário de expediente.

Essas iniciativas asseguram que o impacto ambiental decorrente da instalação e uso das portas giratórias seja minimizado, em linha com as diretrizes de sustentabilidade do TJAM.

15. NECESSIDADE DE EXIGIR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1. A presente contratação prevê o fornecimento e a instalação de portas giratórias detectoras de metais, não abrangendo serviços continuados de manutenção. Entretanto, aplica-se a assistência técnica em garantia, conforme o § 4º do artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que:

- Chamados em Garantia: O fornecedor deverá atender a eventuais chamados relativos a defeitos de fabricação ou vícios do equipamento, em até 48 (quarenta e oito) horas após a notificação oficial do TJAM, garantindo o encaminhamento de técnico qualificado ou outra solução adequada para sanar o problema.
- Distância Compatível: Quando for necessária a vistoria presencial, a contratada deverá providenciar deslocamento de um profissional ao local de instalação ou disponibilizar unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades do Tribunal, cumprindo o prazo estipulado para atendimento.
- Período de Garantia: Durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, o fornecedor é responsável por reparar ou substituir componentes com vícios ou defeitos de fabricação, sem ônus ao TJAM. Após esse período, eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva poderão ser objeto de contratação autônoma.

Dessa forma, assegura-se o suporte necessário para o pleno funcionamento das portas giratórias, atendendo tanto às exigências legais quanto às demandas de segurança e continuidade operacional do TJAM.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Com base no estudo técnico preliminar, nas necessidades identificadas e nas avaliações das alternativas disponíveis, declara-se que a contratação é viável. A aquisição e instalação das portas giratórias detectoras de metais representam a melhor forma de reforçar a segurança nos prédios do TJAM, oferecendo um controle de acesso eficiente, reduzindo riscos e promovendo um ambiente mais seguro para magistrados, servidores e jurisdicionados. A solução proposta alinha-se às diretrizes legais, às práticas de sustentabilidade e aos objetivos estratégicos do Tribunal, constituindo, portanto, a opção mais adequada para atender às demandas institucionais.

17. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Para esta contratação, não haverá tratamento de dados pessoais.

Manaus, data registrada no sistema

Marcelo Carneiro Garcez

Analista Judiciário

SEINF - TJAM

Dimas Crescencio Verissimo Santos

Diretor de Manutenção

SEINF - TJAM

Rommel Pinheiro Akel

Secretário de Infraestrutura

SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CARNEIRO GARCEZ**, Servidor, em 15/07/2025, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2312229** e o código CRC **CC026B64**.